



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 216, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 688365/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Universidade Federal do Pará-UFPA, cujo objeto trata da prorrogação de vigência na execução do Projeto “Gestão de Risco de Desastres na Amazônia: Subsídios ao planejamento de ações e estratégias para prevenção e preparação em ações de Proteção e Defesa Civil – Proteção Amazônia”, a qual está estabelecida em 05 (cinco) meses, e ainda a utilização dos recursos provenientes de saldo da aplicação financeira, remanejamento de saldos remanescentes utilizados na mesma natureza de despesa, não alterando o objeto do termo original firmado, conforme Plano de Trabalho apresentado, doc. SEI nº 0042336, o qual integra o referido instrumento, que foi aprovado pelo órgão descentralizador, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Técnico da unidade técnica competente nº 4/2018, doc. SEI nº 0075660, constantes dos autos do processo nº 59004/000763/2016-39.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 19/06/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 19/06/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 19/06/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de



8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075717** e o código CRC **11546ED2**.

---

Referência: Processo nº 59004.000763/2016-39

SEI nº 0075717